



R.C. 04/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

**Altera anexo da Lei Complementar nº. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.**

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

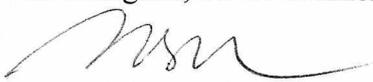
**Art. 1º.** Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

Anexo I – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL – ZE I-b-01 – encerrando uma área de 12.358.086 m<sup>2</sup>.

Anexo II - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL – ZPR – encerrando uma área total de 8.650.295m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Maurício Puppio Marcondes**  
**Secretário de Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 30

de setembro de 2011.

  
**Rodolfo Brockhof**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo I**  
**ZONAS EMPRESARIAL E INDUSTRIAL**

**ZEI-b-01**

Inicia-se o seu perímetro no ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), distante cerca de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizada na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon, segue pela Estrada sem denominação até o cruzamento sob a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), continua pela referida Estrada Municipal Antonio Marçon até o ponto com coordenadas UTM 449255.32E, 7457810.94N, denominado marco 9 (M9), distante cerca de 1.000,00m (um mil metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m (um mil metros) até o ponto com coordenadas UTM 450514.27E, 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), continua pela mesma linha imaginária até o ponto com coordenadas UTM 451669.6536E; 7459218.5907N, denominado A(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451607.6425E; 7459339.3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898.9536E; 7459498.1101N, denominado H(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950.7462E; 7459469.3654N, denominado I(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973.7803E; 7459411.5806N, denominado J(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451975.4817E; 7459384.1433N, denominado K(ir), deflete à esquerda e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 452441.72E, 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), ainda percorrendo a mesma linha chega ao ponto na margem esquerda do córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 453511.39E, 7460188.12N, denominado marco 47 (M47), deflete à direita, segue esta margem do córrego até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até a confluência da Rodovia presidente Dutra (BR 116) com a Estrada Municipal Dr. José Gomes Vieira, deflete à direita, segue pela Estrada até o ponto com coordenadas UTM 453151.93E, 7458469.91N, denominado marco 105 (M105), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453630.75E, 7458243.49N, denominado marco 104 (M104), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 453752.63E, 7458025.78N, denominado marco 103 (M103), deflete à esquerda e segue, até o ponto com coordenadas UTM 453918.04E, 7458069.32N, denominado marco 102 (M102), deflete à esquerda novamente, segue até o ponto com coordenadas UTM 454022.5E, 7458347.99N, denominado marco 101 (M101), deflete à direita, segue até o ponto junto à margem esquerda do córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à direita, segue pela margem do córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 12.358.086m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo II**  
**ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR**

Inicia-se seu perímetro no leito da Rede Ferroviária Federal - RFFSA na confluência da Rua Álvaro Pinto Madureira com a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, e segue por esta até a divis dos Loteamentos Vila Rica e Jardim Rezende com o Loteamentos Dr. Lessa, deflete à esquerda segue por esta divisa até a confluência com a Rua Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, deflete direita e segue por esta rua até a confluência com a Avenida Doutor Francisco Doutor Less Junior, deflete à direita e segue por esta Avenida até a confluência com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado, daí segue por esta estrada a coordenada UTM 451356,25E; 7461782,27N, denominado marco 1003 (M1003), deflete esquerda e segue até a coordenada UTM 451536,99E ; 7462043,43N, denominado marco 1004 (M1004), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451602,82E ; 7462035,62N denominado marco 1005 (M1005), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451679,47E ; 7461987,34N, denominado marco 1006 (M1006), ponto este localizado na divisa da Área de Preservação Permanente (APP), distando 30m do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, deflete à direita e segue por esta divisa até a coordenada UTM 451795,89E ; 7461703,59N, denominado marco 1007 (M1007), ponto este localizado na Rua Japão, deflete à esquerda e segue por esta rua até a coordenada UTM 452296,00E ; 7461810,63N, denominado marco (M1008) deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452408,66E ; 7460944,13N, denominado marco 4 (M4), ponto este localizado no Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí segue a montante deste ribeirão até a coordenada UTM 452437,59E ; 7460369,58N, denominado marco 5 (M5), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 452441,72E ; 7459617,28N, denominado marco 6 (M6), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distar 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 451975,4817E; 7459384,1433N, denominado marco K(i) deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973,7803E; 7459411,5806N denominado J(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950,7462E ; 7459469,3654N, denominado I(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898,9536E; 7459498,1101N, denominado H(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451607,6425E; 7459339,3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451669,6536E; 7459218,5907N, denominado A(ir), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 450514,27E ; 7458525,08N, denominado marco 7 (M7) ponto este localizado cerca de 1000m em uma linha paralela a Rodovia Presidente Dutra, deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449778,58E ; 7460241,82N, denominado marco 8 (M8), ponto este localizado na Estrada Municipal PIN 453, deflete à direita e segue por esta estrada até a coordenada UTM 450555,81E ; 7460827,97N, denominado marco 1009(M1009), ponto este localizado na confluência de uma estrada sem denominação, deflete à esquerda e segue por esta estrada até a coordenada UTM 450460,33E ; 7461116,60N, denominado marco 1010 (M1010), ponto este localizado na divisa do Loteamento Village Paineiras, deflete à esquerda e segue por esta divisa até a coordenada UTM 450208,40E ; 7461116,60N, denominado marco 1011 (M1011), ponto este localizado na confluência da Rua Anacleto Rosa Junior, daí segue por esta rua até a confluência com a Rodovia Amador Bueno da Veiga(SP-062) com coordenada UTM 449128,18E ; 7461760,25N, denominado marco 1012 (M1012), deflete à esquerda e segue pela rodovia até a confluência com a Estrada Municipal da Mombaça, deflete à direita e segue até a ponte sobre a Rede Ferroviária Federal - RFFSA, deflete à direita e segue por esta ferrovia sentido SP-RJ até a confluência da Rua Álvaro Pinto Madureira com a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, por onde inicia esta descrição encerrando uma área de 8.650.295m<sup>2</sup>.